

delictos graves que nella se tem cometido; e havendo de dizer o que entendo, e o que pareceo nesta particular a alguns dos melhores Ministros desta Relação. hê que não cabe na jurisdição de V. Ex.^a o sobredito procedimento; e que sô representando as partes queixozas ao Dezembargo do Paço os mesmos delictos, poderei eu e os Ministros de que se compoem nomearmos o Ministro, que V. Ex.^a me apontar por mais capaz.

Quanto a Segunda proposta em que V. Ex.^a quer saber se pode mandar tomar contas na mesma Comarca por Ministro de fora do produto do novo emposto; a mim e ao Dezembargador Xanceler desta Relação nos pareceo, que tudo que foce a bem da arrecadação da Real fazenda o podia V. Ex.^a praticar mandando ao dito fim o Ministro que melhor lhe parecer.

Isto hê o que me parece, e aos Ministros mais Sábios que aquí hâ, com quem me aconselhei; Porem V. Ex.^a o poderà rezolver com melhor acerto. Deus guarde a V. Ex.^a muitos annos Rio a 5 de Setembro de 1767. — Muito fiel amigo, e cativo de V. Ex.^a. — *Conde de Cunha*. — Snr. Dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão.

N. 93.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Nesta ocazião Remeto a V. Ex.^a as Ordeins que na Secretaria deste Governo se acharão, pertencendo a esse: Outras se ficão copeando para as remeter, em estando feitas; E por não haver peçoa pratica neste des Ordenado Archivo, não forão Logo com V. Ex.^a todos os papeis que a essa Capitania podião pertencer.

Tãobem V. Ex.^a acharã com esta alguma cartas que da nossa Corte Vierão nos Ultimos Navios, e aquí se tem demorado, por não haver tido ocazião



propria de as mandar. Deus g.^e a V.^a Ex.^a muitos annos Rio a 5 de Setembro de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

N. 94.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Para o Regimento de Dragõins do Continente do Rio grande. fizerão pacagem dous Cabos, e quatro Soldados do Destacamento da Praça de Santos que se acha no mesmo continente, os quais são os que constão da Lista do Governador d'elle, que Remeto junto a V. Ex.^a, para que a vista della lhes mande dar Baxa, na Provedoria dessa Capitania onde tem os seus aSentos.

Deus guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro a 3 de Novembro de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr, Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 95.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. — A vinte e dous de Setembro entrou neste porto a Náo de guerra *N. S. da Nativid.^e*, Comandada pelo Capitão de Mar, e Guerra Francisco Miguel Aires, comboyando alguns Navios mercantes, e trazendo em sy generos, e meteriais p.^a estes Almazeins.

Comforme as Ordeins que Receby de Sua Magestade não devia demorar-se a dita Náo mais de Sincoenta dias neste porto; porém a ruina e podridão que se lhe descobrio em toda ella a julgarão incapas de navegar; Pelo que aqui fica sua guarnição emquanto sua Magestade não mandar o Contrario.

Fica a partir para Lisboa hum Navio dos Contratadores dos Azeites, e logo seguirã a charrua del Rey com Madeiras para a Ribeira das Naos, Se V. Ex.^a quizer escrever por ella, deve o fazer com brevidade.

